



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº 064/2017, firmado aos 13 de setembro de 2019, para execução do objeto constante no Contrato Original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

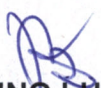
Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 14.09.2019 a 13.09.2020.


**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 13 de setembro de 2019.

  
**BELARMINO LUCIANO LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

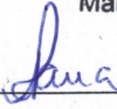
  
**ALIANÇA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

  
Raphaela Lays Moura Ferreira

Matricula 2527

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

  
Ana Clara de Faria  
Matricula 2540  
Portaria 18/2019